

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 48\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativo a anúncio e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 30\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 600\$00	1 100\$00
Para países de expressão portuguesa...	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países ...	2 600\$00	1 800\$00
AVULSO: Por cada página ...	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quarta-feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho de S. Ex.^a o Primeiro Ministro:

De 1 de Julho de 1992:

Daniel Pedro dos Santos, jornalista principal de 3.º nível, do quadro de pessoal das Edições do Jornal «Voz di Povo», requisitado, nos termos do artigo 1.º e 2.º do Decreto n.º 14/77 de 5 de Março, para desempenhar, em regime de contrato de prestação de serviço, o cargo de assessor de Imprensa do Gabinete do Primeiro Ministro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 21 de Agosto de 1992).

Despachos de S. Ex.^a o Ministro da Justiça e do Trabalho:

De 25 de Setembro de 1991:

Maria Alice Pereira Sousa Gomes Cardoso, escriturária-dactilógrafa ref. 2, esc. E, de nomeação definitiva,

do quadro da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação — concedida licença ilimitada, nos termos do § 1.º do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1991. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 17 de Agosto de 1992).

De 12 de Novembro:

São nomeados, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n. 128/85, de 9 de Novembro, conjugado com o artigo 35.º do Diploma Orgânico da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, para exercerem, interinamente, o cargo de guarda prisional referência 5 escalão B da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, os seguintes indivíduos:

José Tomás Lopes da Moura — colocado na Cadeia Central da Praia;

João da Luz Marçal Sequeira — colocado na Cadeia Central de S. Vicente;

Francelino Nascimento Sousa — colocado na Cadeia Central de S. Vicente.

De 5 de Maio de 1992:

Daniel Lopes Pereira de Barros, nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o n.º 1, artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior referência 13, escalão A, da Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Agosto de 1992).

De 31 de Julho:

Manuel Filipe Soares, nomeado, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 33/III/87, de 31 de Dezembro, conjugado com

o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, e alínea a) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/89, para exercer, interinamente, o cargo de Procurador Regional da República, da Magistratura do Ministério Público.

O ora nomeado por urgente conveniência de serviço, entra imediatamente no exercício das suas funções, a partir de 1 de Agosto de 1992.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Agosto de 1992).

De 12 de Agosto:

José Carlos Gomes Correia e Vicente Semedo — nomeados, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, conjugado com o artigo 35.º do Diploma Orgânico da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, para exercerem, interinamente, o cargo de guarda prisional referência 5 escalão B, da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, com colocação na Cadeia Central da Praia.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Agosto de 1992).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro das Finanças e do Planeamento:

De 28 de Fevereiro de 1992:

João Luis Barbosa Vicente, secretário de Finanças, ref. 8, esc. B, da Direcção-Geral da Fazenda Pública, de nomeação definitiva — promovido, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 150 e 181/91, conjugados com o artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 148/87, a secretário de Finanças ref. 8, esc. C do mesmo serviço.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Agosto de 1992).

De 9 de Março:

Maria Luisa Mendes Lopes, na qualidade de mãe e representante dos filhos menores de Manuel Rosário de Pina, que foi guarda fiscal aposentado, falecido em 1 de Setembro de 1989 — fixada ao abrigo do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência a pensão de sobrevivência mensal de 4 845\$ e produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 1989.

Beneficia do aumento concedido na Lei n.º 101-M/90.

A esta pensão deve ser descontada a quantia de 26 734\$50 para compensação de sobrevivência que deve ser amortizada em 96 prestações mensais cabendo a 1.ª 278\$40 e as restantes de 286\$.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 17.2 do orçamento vigente do

Ministério das Finanças e do Planeamento. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Agosto de 1992).

De 16 de Junho:

José Tomás Soares de Sena Monteiro, técnico superior ref. 13, esc. A, provisório, da Direcção-Geral de Estatística — nomeado, definitivamente no referido cargo, nos termos do § 1.º, artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 11.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 12 de Agosto de 1992).

De 17:

Maria Mendes Carvalho, na qualidade de viúva de Gualdino Cabral Semedo, que foi servente aposentado, falecido em 30 de Outubro de 1991, fixada ao abrigo do disposto do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência anual de 34 500\$00 (trinta e quatro mil e quinhentos escudos), produz efeitos a partir de Novembro de 1991.

A esta pensão deve ser descontada a quantia de 32 320\$00 para compensação de sobrevivência que deve ser amortizada em 96 prestações mensais cabendo a cada 336\$70.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª código 17.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Agosto de 1992).

De 26:

Maria Varela Ferreira na qualidade de viúva e representante dos filhos menores de Carlos Alberto Ferreira, que foi técnico auxiliar ref. 5, esc. F, da Rádio Nacional de Cabo Verde falecido em 2 de Abril de 1992, fixada ao abrigo do disposto do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de Tezembro de 1989, a pensão de sobrevivência anual de 70 212\$, com efeitos a partir de 3 de Abril de 1992.

A esta pensão deve ser descontada a quantia de 30 174\$20 e 6 635\$20 para compensação de aposentação e sobrevivência que podem ser amortizadas em 85 e 60 prestações mensais cabendo a cada 355\$ e 111\$.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 17-A do orçamento das Finanças e do Planeamento. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Julho de 1992).

De 13 de Julho:

Maria da Luz Andrade, na qualidade de viúva de Eduardo de Rosário Brito Évora, que foi agente da POP, aposentado, falecido em 4 de Novembro de 1991, fixada ao abrigo do disposto do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência

mensal de de 3 500\$ (três mil e quinhentos escudos), com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1991.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 17.2 do orçamento vigente do Ministério das Finanças e do Planeamento. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Agosto de 1992).

Despacho de S. Ex.ª o Ministro das Pescas, Agricultura e Animação Rural:

De 9 de Julho de 1992:

Carlos José Fonseca, técnico adjunto, ref. 11, esc. A, do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, em serviço na Direcção dos Serviços Regionais de Santo Antão, transferido, a seu pedido, para o Instituto Nacional de Florestas e Engenharia Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — Anotado pelo Tribunal de Contas em 20 de Agosto de 1992).

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Economia e dos Transportes e Comunicações:

De 20 de Novembro de 1991:

Maria de Purificação Fernandes Alves Martins Évora, integrada definitivamente na Função Pública, nos termos do Decreto n.º 50/79, de 2 de Junho no cargo de oficial Administrativo referência 6, escalão C, do Instituto Nacional de Investigação Tecnológica.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 38.3, artigo 1.º n.º 1 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 6 de Agosto de 1992).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 19 de Fevereiro de 1992:

Angela Cabral Carvalhal professora de 4.º nível, ref. 13, esc. A, do Liceu «Domingos Ramos», promovida, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 150/91, conjugado com o n.º 2 do artigo 26.º e o n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81 de 31 de Dezembro a professor de 4.º nível, ref. 13, esc. B, da mesma Escola.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 42.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 5 de Março:

Iolanda Nogueira Antunes Rodrigues, professora de 2.º nível, ref. 5, esc. A, da Direcção-Geral do Ensino, de nomeação provisória — promovida, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 150/91, conjugado com o n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com o n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro, a professora de posto escolar do mesmo serviço.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 10:

Ana Eunice Santos Lima Araújo, professora de 4.º nível, ref. 13, esc. A, provisória, do Liceu de Santa Catarina — promovida, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 150/91, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81 de 31 de Dezembro, a professora de 4.º nível, ref. 13, esc. B, do mesmo serviço.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 44.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Agosto de 1992).

Celeste Ascensão Duarte Cardoso, professora de 4.º nível, ref. 13, esc. A, do Ministério da Educação, de nomeação provisória, promovida, nos termos do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 150/91, conjugado com o n.º 2 do artigo 26.º e n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81 de 31 de Dezembro, a professora de 4.º nível, ref. 13, esc. B, do mesmo serviço.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 42.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto de 1992).

De 16 de Abril:

Valério Valdez Ramos Lopes Martins, professor ref. 9, esc. C, em serviço no Liceu «Ludgero Lima — exonerado das referidas funções, a seu pedido, com efeitos a partir de 16 de Abril de 1992. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 23 de Julho de 1992).

De 16 de Maio:

Maria de Pina Varela, ajudante de serviços gerais, ref. 1, esc. A, do Ciclo Preparatório da Calabaceira — concedida a 1.ª diuturnidade, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 5.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 147/79, de 31 de Dezembro, correspondente a 10% do seu vencimento, com efeitos a partir de 14 de Julho de 1991.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 25.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Agosto de 1992).

De 29:

João Baptista Mendes Rodrigues Varela, condutor-auto de ligeiros, ref. 2, esc. A, do Instituto Caboverdiano de Acção Social Escolar — exonerado, a seu pedido do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1992. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 17 de Agosto de 1992).

De 6 de Junho:

Idília Maria Alves Brito, professora primária, ref. 9, esc. E, do Ministério da Educação — aplicada a pena de demissão por abandono de lugar, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 81.º e 82.º do Estatuto dos Agentes da Administração Pública.

De 17:

Maria Teresa Monteiro Leite, professora de 3.º nível, ref. 11, esc. A, de nomeação provisória, da Escola do Ensino Básico Complementar de Calabaceira — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a professora de 3.º nível, refe. 11 esc. B, do mesmo serviço.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 25.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Agosto de 1992).

De 27:

Fernanda Maria de Brito Leitão Marques Vera-Cruz Pinto, técnico superior ref. 13, esc. A, da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Educação, de nomeação provisória — nomeada, definitivamente, nos termos do § 1.º, artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 20 de Agosto de 1992).

De 1 de Julho:

Maria Ajuda Lima Maurício Oliveira, professora do posto escolar ref. 5, esc. A, da Direcção-Geral do Ensino — promovida, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 150/91, conjugado com o n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro a professor de posto escolar ref. 5, esc. B, da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de Agosto de 1992).

De 7:

Isménia Pacheco Rodrigues, técnico adjunto ref. 11, esc. A, do quadro da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Educação — rescindido o referido contrato, com efeitos a partir de 7 de Julho de 1992. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 20 de Agosto de 1992).

De 28:

Neusa da Conceição Lopes Brito, professora primária ref. 9, esc. A, exercendo, interinamente, o cargo de sub-inspector escolar — dada por finda a referida nomeação, com

efeitos a partir de 1 de Agosto de 1992. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto de 1992).

De 30:

Maria do Carmo Oliveira Monteiro, professora de 4.º nível, ref. 13, esc. A, de nomeação definitiva, em serviço na Escola Secundária da Ribeira Grande — Santo Antão — concedida a licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1992.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 20 de Agosto de 1992).

Despacho de S. Ex.ª o ex-Ministro da Saúde e Promoção Social:

De 18 de Outubro de 1991:

Maria Filomena Mendes Borges — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 154/81 de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível, ref. 8, esc. B, da Direcção-Geral de Saúde, com colocação na Delegacia de Saúde — Tarrafal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Agosto de 1992).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Saúde:

De 6 de Maio de 1992:

Domingos Henrique Tavares Cassecar, filho do professor de 3.º nível, referência 11 escalão A, Domingos Cassecar, — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotaventó emitido em sessão de 30 de Julho de 1992, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deverá ser evacuado para um centro especializado em cirurgia pediátrica».

Obs: A proceder a evacuação dever-se-a contactar o serviço especializado (disponibilidade e tening).

Deverá ser acompanhado de um familiar.

De 16 de Julho:

Júlio César dos Reis Martins, técnico superior ref. 11, esc. B, da Direcção-Geral de Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde da Praia — transferido para a Delegacia de Saúde de Fogo, por período de 90 dias, devendo iniciar as funções a partir do dia 31 de Agosto do ano em curso.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 12 de Agosto de 1992).

De 25:

Daniel Andrade Silves Ferreira, técnico superior ref. 13, esc. A, provisório, da Direcção-Geral de Saúde, prestando serviço no Centro de Saúde de Achada Santo António — nomeado, definitivamente no referido cargo, nos termos do § 1.º artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 20 de Agosto de 1992).

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Cultura e da Comunicação:

De 24 de Junho de 1992:

Tomé Varela da Silva, técnico superior referência 13, escalão B, definitivo do Instituto Nacional da Cultura, em comissão de serviço, como presidente do Instituto Cabo-Verdiano do Livro e do Disco, promovido, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 98/87 e 154/81, a técnico superior de primeira referência 14, escalão B, do mesmo serviço.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 41.1. do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Agosto de 1992).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro Adjunto para a Administração Pública e os Assuntos Parlamentares:

De 16 de Junho de 1992:

Luís António Fortes, operário não qualificado referência 1 escalão C, da Direcção Regional do Ministério das Obras Públicas — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 35/91, de 31 de Agosto — concedida a aposentação definitiva no lugar, com direito à pensão anual de 107 014\$80 (cento e sete mil catorze escudos e oitenta centavos), calculada em conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma correspondente a 31 anos e 11 meses de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

De 16 de Julho:

José Maria Pereira Neves, técnico superior, referência 13, escalão A, provisório, da Direcção-Geral de Estudos e Reforma Administrativa — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 20 de Agosto de 1992).

Corsino Melício, tesoureiro, ref. 7 esc. D, definitivo, da Direcção-Geral de Fazenda Pública, exercendo por substituição as funções de secretário de Finanças do concelho do Paúl — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro,

com direito a pensão provisória anual de 364 776\$ (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 3.º, n.º 5 e 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde.

De 22:

Virgolino Gomes Ramos, condutor-auto de ligeiros de 1.ª classe, definitivo, do quadro da Direcção-Geral de Saúde, desligado de serviço, para efeitos de aposentação — conta, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 8 de Janeiro de 1947 a 31 de Dezembro de 1950 correspondente a 471 dias	2	7	4
De 2 de Janeiro de 1952 a 30 de Setembro de 1953 correspondente a 471 dias	1	—	11
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	—	10	24
Contagem feita e publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 47/87, de 21 de Novembro, no período de 11 de Setembro de 1961 a 30 de Setembro de 1987	30	11	12
De 1 de Outubro de 1987 a 30 de Abril de 1990	2	8	—
	38	1	21

Dá sem efeito a contagem publicada no *Boletim Oficial* n.º 38/90, de 22 de Setembro.

De 27:

Maria Celeste Querido dos Reis Borges, assistente Administrativo, escalão A, referência 6, da Direcção-Geral do Orçamento — promovida, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 150/91, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a assistente Administrativo referência 6, escalão C, do mesmo serviço.

Firmino Mendes Furtado, guarda, ref. 1, esc. D, definitivo, do Centro de Máquinas e Equipamentos do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do disposto no artigo 5.º n.º 1 do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61-III/89 de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 124 800\$ (cento e vinte e quatro mil e oitocentos escudos), correspondente a 34 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

Dulcelina Lopes Correia Sanches Tavares Semedo, escriturária-dactilógrafa ref. 2, esc. A, definitiva, da Direcção-Geral de Orçamento — promovida, nos termos do artigo 1.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 150/91, conjugado

com o artigo 8.º n.º 1 e 2 do Decreto-Lei 154/81 de 31 de Dezembro, escriturária-dactilógrafa ref. 2, esc. B, do mesmo serviço.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Agosto de 1992).

De 4 de Agosto:

Alfredõ Barbosa Amado, ex-operador de máquinas de 2.ª classe, da ex-Direcção-Geral das Obras Públicas, aposentado, por ter atingido o limite de idade — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do artigo 5.º alínea b) do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 103 206\$ (cento e três mil duzentos e seis escudos), correspondente a 24 anos e dois meses de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Agosto de 1992).

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Interna:

De 15 de Julho de 1992:

Verónica Soares Monteiro Rocha, técnica profissional referência 8, escalão B, da Direcção-Geral da Administração Local — colocada no Município de S. Vicente, com efeitos a partir de 15 de Julho de 1991.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 11 de Agosto de 1992).

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Trabalho e Emprego:

De 6 de Julho de 1992:

José Eduardo Horta Frederico, técnico profissional de 1.º nível, ref. 8 esc. C, da Direcção-Geral de Trabalho e Emprego, punido nos termos da alínea f) do artigo 14.º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 31/III/87, de 31 de Dezembro. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 11 de Agosto de 1992).

Despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado das Finanças:

De 25 de Maio de 1992:

Arlindo Cabral Fernandes — nomeado, nos termos do Decreto-Lei n.º 128/85, artigo 1.º n.º 2 de 9 de Novembro, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercer interinamente, o cargo de tesoureiro referência 7, escalão A, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 19 de Junho:

Luis Herculano Freire de Andrade — nomeado, nos termos do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 64/92 de 22 de Maio, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 154/81 de 31 de Dezembro e artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de inspector de Finanças, ref. 14, esc. A, da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Agosto de 1992).

Maria Madalena Rodrigues Tavares, nomeada, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, conjugado com os artigos 38.º e 47.º dos Decretos-Leis n.ºs 152/79 e 148/97, de 31 e 26 de Dezembro, respectivamente, para exercer interinamente, o cargo de fiscal referência 5, escalão A, da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos.

Luís Filipe Modesto Alves, nomeado, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, conjugado com os artigos 38.º e 47.º dos Decretos-Leis n.ºs 152/79 e 148/87, de 31 e 26 de Dezembro respectivamente para exercer, interinamente, o cargo de fiscal, referência 5 escalão A, da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 6.º, n.º 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Agosto de 1992).

De 3 de Junho:

António Lopes Soares, secretário de Finanças, ref. 8, esc. B, colocado na Repartição de Finanças de S. Nicolau em comissão de serviço, transferido para os Serviços Centrais da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos, por conveniência de serviço. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 12 de Agosto de 1992).

De 8:

Teodoro Mendes Tavares, secretário de Finanças estagiário, referência 6, escalão A — nomeado, nos termos do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 64/92, de 5 de Junho, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de secretário de Finanças referência 8, escalão B, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Agosto de 1992).

De 15:

Jaime Tomé Silva, secretário de Finanças, ref. 8, esc. C, colocado na Repartição de Finanças de S. Vicente — transferido para a Repartição de Finanças de Ribeira Grande, Santo Antão, em comissão de serviço, como secretário de Finanças do referido concelho, por conveniência de serviço.

Jorge Eduardo Pires Monteiro, secretário de Finanças, ref. 8, esc. B, em comissão de serviço na Repartição

de Finanças da Ribeira Grande St.º Antão — transferido na mesma categoria e situação para a Reparação de Finanças do Tarrafal ilha de Santiago, por conveniência de serviço.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 12 de Julho de 1992).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

José Lourenço do Rosário Lopes, secretário de Finanças estagiário, colocado, em comissão de serviço, na Repartição de Finanças do concelho do Tarrafal — transferido, para a Repartição de Finanças de S. Nicolau na mesma categoria e situação, por conveniência de serviço.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 12 de Agosto de 1992).

De 10 de Agosto:

Tereza de Jesus Teixeira Barbosa Amado, licenciada em Direito, nomeada, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de director de Gabinete do Secretário de Estado das Finanças.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Agosto de 1992).

De 24:

Alberto A. Miranda, secretário de Finanças de 3.ª classe designado para fazer parte do júri do concurso para 3.º oficiais do quadro do pessoal do Ministério das Finanças e do Planeamento, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 44 de 2 de Novembro de 1991, em substituição de José Lourenço do Rosário Lopes.

José Paulino Fonseca Modesto, técnico superior ref.ª 13-B designado para fazer parte do júri do concurso para secretário de Finanças estagiários das Direcções-Gerais da Fazenda Pública e do Orçamento, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, de 16 de Maio, em substituição de Clarimundo Alberto Teixeira Barbosa.

Despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Agricultura:

De 25 de Março de 1992:

Aurelio Monteiro Gomes e Cristiano Pires Garcia José Marcelino — nomeados, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro e ainda o artigo 6.º da Portaria n.º 44/85, para exercerem, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível, ref. 8, esc. B, da Direcção-Geral da Extensão Rural.

Benvindo Monteiro Gomes — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro e ainda o artigo 6.º da Portaria n.º 44/85, para

exercer, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível ref. 8, escalão B, da Direcção-Geral da Extensão Rural.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Agosto de 1992).

De 8 de Junho:

Manuel Ernesto Delgado, técnico superior referência 13, escalão A, do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural — concedida licença ilimitada, com efeitos a partir da data em que foi proferida o respectivo despacho. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 8 de Junho de 1992).

De 17:

Adriano Furtado Mendes e Maria de Jesus Semedo, técnicos profissionais, de 1.º nível, ref. 8, esc. B, provisório, do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário — promovidos, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 10.º, n.º 2, 15.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro e o artigo 2.º do Decreto n.º 98/87 a técnico profissional de 1.º nível, ref. 8, esc. C, do mesmo serviço.

A despesa tem cabimento no subsídio atribuído ao INIA, código 38.1. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Agosto de 1992).

De 18:

Maria Francisca Spínola Boaventura, escriturária-dactilógrafa referência 2, escalão B, de nomeação provisória, da Direcção-Geral da Administração Central do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural — nomeada, definitivamente, nos termos do § 1.º artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 17 de Agosto de 1992).

De 5 de Agosto:

Leopoldina Maria Varela Furtado, técnica adjunto ref. 11, esc. A, da ex-Direcção dos Serviços Florestais do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, concedida, 30 dias de licença registada a partir de 18 de Setembro próximo. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 7 de Agosto de 1992).

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 25 de Setembro de 1991:

João Lopes de Carvalho, auxiliar Administrativo, referência 2, escalão C, da Direcção-Geral da Extensão Rural, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, devendo ser abonada da pensão

anual de 99 600\$ (noventa e nove mil e seiscentos escudos), sujeita à rectificação calculada, em conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Agosto de 1992).

Despacho do director do Hospital Central da Praia:

De 17 de Agosto de 1992:

João Luís Barbosa Vicente, secretário de Finanças, referência 8 escalão B — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 13 de Agosto de 1992, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço de 10 de Janeiro de 1992 a 26 de Maio de 1992 devem ser justificadas».

De 10:

Maria da Luz Neves Nobre Leite, técnico superior principal, ref. 15, esc. A, da Direcção-Geral da Farmácia — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 30 de Julho de 1992, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para S. Vicente a fim de apresentar-se a uma consulta de oftalmologia para dar continuidade ao tratamento com a sua médica assistente».

Despacho da directora do Hospital «Dr. Baptista de Sousa»:

De 18 de Junho de 1992:

Arlindo Fortes Gomes, polícia marítima — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 14 de Maio de 1992, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado com a máxima urgência para um centro especializado em neurocirurgia no exterior por estarem esgotados os recursos locais de tratamento».

Contratos de prestação de serviço:

De 30 de Junho de 1992:

Elmano Lotário Oliveira Brito Livramento, funcionário aposentado, técnico profissional de 1.º nível, referência 8, escalão G, renovado o referido contrato, por mais 3 meses a partir de 1 de Junho de 1992, com direito ao vencimento mensal de 25 000\$ (vinte e cinco mil escudos).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Agosto de 1992).

De 5 de Agosto de 1992:

Saturnino Sanches Ferreira, contratado, para prestar serviço ao abrigo do artigo 45.º alínea c) do Estatuto do

Funcionalismo, para prestar serviço na Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, com salário mensal de 15 000\$ (quinze mil escudos).

O presente contrato é válido por 6 meses a partir de 6 de Agosto de 1992, renovado por igual período, se não for rendido por qualquer das partes com pré aviso de 15 dias.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no divisão 6.ª, código 1.4.5. do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Agosto de 1992).

Lista de classificação final do concurso para promoção a técnico superior de primeira, ref. 14, esc. B, da Direcção-Geral de Saúde, conforme o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, II Série, de 20 de Julho de 1992, homologado por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Saúde, de 17 de Agosto de 1992.

Artur Jorge Correia — 17 valores.

Lista de classificação final do concurso para promoção técnico superior de primeira, ref. 14, esc. B, do quadro de pessoal do Ministério da Infraestruturas e dos Transportes, conforme o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 41/90 de 13 de Outubro, homologado por despacho de S. Ex.ª o Ministro das Infraestruturas e Transportes de 19 de Agosto de 1992.

Candidatos:

	Valores
Carlos Lima Dias	16,2
Maria Odete Silva Lima	15,6
Manuel Nascimento Santos Carvalho	15,5

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso para preenchimento de vagas existentes no quadro do pessoal civil do Comando Geral da Polícia de Ordem Pública, publicada, no *Boletim Oficial* n.º 15/92 de 11 de Abril.

Técnico auxiliar de 1.ª classe:

Maria Fernanda Mendes Varela 16 valores

Operário-qualificado de 2.ª classe:

Carlos Alberto Pereira Semedo 17 valores

Lista provisória dos candidatos admitidos aos concursos de promoção abertos nos quadros de pessoal da Secretaria de Estado da Administração Interna, para preenchimento de vagas nas categorias seguintes, conforme aviso de abertura publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 50/91 de 19 de Dezembro.

Para director de 2.ª classe:

António Aires dos Reis Borges.

Para director de 3.ª classe:

Não houve candidato.

Lista provisória, por ordem alfabética, dos candidatos admitidos aos concursos de promoção aberto nos quadros de pessoal da Secretaria de Estado da Administração In-

terna, para preenchimento de vagas nas categorias seguintes, conforme aviso de abertura publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 50/91, de 19 de Dezembro, homologado por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Interna, de 4 de Agosto de 1992.

Para técnico profissional de 1.º nível, 1.ª classe:

Alcídia Maria Fernandes do Nascimento Ferreira;
Alcídio José Gonçalves Tavares;
Maria José Teixeira Barbôsa da Costa Almeida.

Para técnico profissional de 1.º nível, 2.ª classe:

António Martins Gomes;
António Pedro José da Rosa;
Celeste Aurora Coelho;
Domingos Ramos Cardoso;
José Manuel Lopes Varela;
Manuel de Jesus Fortes Tavares;
Salomão Sanches Furtado;
Verónica Soares Monteiro Rocha.

Para chefe secção:

Afonso Henrique Alves;
Gago Heleno de Pina Cruz;
Maria Antónia Neves Silva Lima Rodrigues;
Pedro Mendes Teixeira.

Para 1.º oficial:

Aida Filomena Dias;
Celestino dos Santos Almada;
Evolorena Mariana Pires Almeida;
Guiomar Barbosa Amado Tavares;
Jovino Ramos Évora;
Maria Ivone Gomes Semedo;
Lúgia Filomena Spencer Silva Lima.

Obs.:— Não foi admitida a candidatura do 2.º oficial Tomásia Ludovina Medina por esta candidata não ter tempo de serviço legalmente exigido para o efeito.

Para tesoureiro de 1.ª classe:

José Euclides São Pedro Gomes da Costa;
Maria Carolina Nobre Pereira Sequeira;
Maria Manuela de Fátima Monteiro Leite Delgado;
Viriato José dos Santos.

Para escriturário-dactilógrafo principal:

Adelaide Margarida Delgado;
Maria de Lourdes Gomes da Veiga;
Osvaldo de Jesus Rodrigues Gil.

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Julho de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação, de 27 de Setembro de 1991, referente a contratação dos docentes a seguir indicados, publicados no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 43/91.

Direcção-Geral do Ensino:

Mário Vieira Furtado, professor de posto escolar, referência 5, escalão A.
Francelina Brito Andrade Tavares, professora primária, referência 9, escalão A.
Maria Fernanda Carvalho Silva, professora primária, referência 9, escalão A.

Maria Salvadora Moreira Carvalho, professora primária, referência 9, escalão A.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Agosto de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação de 28 de Dezembro de 1991, referente à contratação de Luisa Sousa da Cruz, no cargo de professor de Posto Escolar referência 5, escalão A, da Direcção-Geral do Ensino, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/92.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação, de 27 de Setembro de 1991, referente a contratação de Adelaide da Silva Gabriela, no cargo de professor ref. 9, esc. C, do Liceu «Domingos Ramos», publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/92, II Série.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Julho de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação, de 27 de Setembro de 1991, referente a contratação de Luís Lopes, no cargo de professor ref. 9, esc. C, do Liceu «Domingos Ramos», no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 43/91.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação, de 3 de Janeiro de 1992, referente a contratação de António Alberto Monteiro Gomes, no cargo de professor ref. 9, esc. C, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/92.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Agosto de 1992, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação, referente a contratação de Adélia Mendes Tavares, no cargo de professor de posto escolar ref. 5, esc. A, da Direcção-Geral do Ensino publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/92.

RECTIFICAÇÕES

Por erro da Administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 5/92, II Série, de 3 de Agosto o despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Interna, a concessão de licença registada do técnico superior Carlos Manuel Ferreira Querido Carvalho Sena, pelo que de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Despacho de 31 de Agosto de 1992 com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1992;

Deve ler-se:

Despacho de 31 de Agosto de 1991 com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1991.

Por erro da Administração foi publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 8/92 II Série, a lista provisória

de vagas de técnicos superior ref. 13, esc. B, do Ministério do Turismo da Indústria e do Comércio e do Ministério das Infraestruturas e dos Transportes, conforme aviso de abertura publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 50/91 de 19 de Dezembro, pelo que de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Ref. 13, esc. E.

Deve ler-se:

Ref. 13, esc. B.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 26 de Agosto de 1992. — Pelo Director-Geral, *Maria de Fátima Duarte Almeida*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

EDITAL N.º 2/92

Jacinto Abreu dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Praia.

Faço público, nos termos da Deliberação Camarária de 10 (dez) de Abril do ano em curso, ficou aprovado por unanimidade, que todas as ruas do planalto da Praia (plateau) tomarão os seus antigos nomes, com excepção da Avenida Amílcar Cabral e Rua 5 de Julho.

Para constar se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos e do costume e publicado no *Boletim Oficial* do país.

Paços do Concelho da Praia, 10 de Agosto de 1992. — O Presidente, *Jacinto Abreu dos Santos*.

LISTA DOS NOMES INDICATIVAS DAS RUAS DA CIDADE E AREDORES

<i>Rua antiga</i>	<i>Actual com substituição</i>
Calçado Diogo Gomes	— Descida da Imprensa
Rua Vasco da Gama	— Rep. de Finanças-Emissora Oficial
Rua do Banco Nac. Ultram.	— Travessa Banco-Parque Infantil
Rua Pedro Álvares Cabral	— Miradouro D. Gomes-Praça 12 Setembro
Rua Fernão Magalhães	— Depósito de Géneros - Palácio
Praça A. de Albuquerque	— Sust. Praça 12 de Setembro
Rua Fontes Pereira de Melo	— Travessa da Igreja Matriz
Rua General Barros	— Travessa Quartel
Rua Pinheiro Chagas	— Antigo Ténis Club
Rua Doutor Júlio de Abreu	— Travessa Palácio Justiça-C. Lacerda
Rua Neves Ferreira	— Cruzeiro
Rua Cesário de Lacerda	— Rua do Correio
Rua Tenente Valadim	— Madragoa
Rua Andrade Corvo	— Subst. Unidade Guiné Cabo Verde
Rua Saldanha Lobo	— Subst. Patrice Lumumba
Rua Serpa Pinto	— Subst. Guerra Mendes
Rua da República	— Subst. Rua 5 de Julho
Rua Sá da Bandeira	— Subst. Avenida Amílcar Cabral
Rua António Mena	— Lado Posterior Galerias Serbam
Rua Travessa de Belém	— Travessa Galerias Serbam «lado Norte»
Rampa da D. Maria Pia	— Descida para Achadinha

Rua Madunaldo d'Eça	— Ponta Belém
Rua Pereira Marinho	— Ponta Belém
Rua Judice Biker	— Trav. Ast. Mena - Avenida Amílcar Cabral
Largo Guedes de Menezes	— Ministério das Obras Públicas
Rua Visconde de São Januario	— Subst. Eduardo Mondlane
Praça Luiz de Camões	— Subst. Praça I.º de Maio
Rua Doutor Roberto Duarte Silva	— Trav. antigo Cent. Estudos — B. de Freit.
Rua Borjona de Freitas	— Subst. Rua Mártires do Pidjiguiti
Rua Cândido dos Reis	— Subst. Rua 19 de Setembro
Rua Dr. Miguel Bombarda	— Subst. Rua Justino Lopes
Rua Dr. António Loreno	— Trav. Aven. A. Cabral — Mártires de Pidjiguiti
Rua Dr. Manuel de Arraga	— Subst. Rua Hoji-Ya-Henda
Travessa do Mercado	— António Salgado
Rua Colégio Militar	—
Rua Dr. Abrantes Amaral	—
Rua Governador Roçadas	—
Rua Heróis de Mucaba	—
Praça Infante D. Henrique	—
Aven. Júlio Pereira Barbosa	— Fazenda — Subst. Avenida Chê Guevarra
Bairro Craveiro Lopes	— Subst. Bairro Kuame N'Krumah
Avenida João Belo	— Patronia, Central Eléctrica,
Rua D. João V	— Beco de Alfândega
Rua D. Estifânia	— Beco de Alfândega
Aven. Machado Santos	— Baixo da Ponta Belém

Câmara Municipal da Praia, 14 de Agosto de 1992. — O Presidente, *Jacinto Abreu dos Santos*.

(124)

EDITAL N.º 3/92

Jacinto Abreu dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Praia.

Faço público, nos termos da Deliberação Camarária de 10 (dez) de Abril do ano em curso, ficou aprovado por unanimidade que antiga Rua 5 de Outubro junto da Embaixada da América passará a ser Rua Abílio Monteiro de Macedo.

Para constar se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos e do costume e publicado no *Boletim Oficial* do país.

Paços do Concelho da Praia, 10 de Agosto de 1992. — O Presidente, *Jacinto Abreu dos Santos*.

(125)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DO TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTARIO: JORGE RODRIGUES PIRES:

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que a presente fotocópia composta em duas folhas está conforme com original, extraída do livro de notas para escrituras diversas número 65/A, de folhas 93, verso a 96, foi entre Alírio Barbosa Vicente, António Pedro Borja Santos Benchimol de Sousa Lobo, Eduardo Augusto Dantas Ferreira, José Helder Azancot Barbosa Mendes e José Manuel da Fonseca, constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «ZENER, LD.», que se rege pelos artigos seguintes:

ARTIGO PRIMEIRO

Denominação

A sociedade adopta a denominação de ZENER, LD. e a sua duração é por tempo indeterminado.

ARTIGO SEGUNDO

Sede

A sede é na cidade da Praia, podendo abrir delegações ou quaisquer forma de representação em outros pontos do país.

ARTIGO TERCEIRO

Objecto

O objecto da sociedade é a comercialização, instalação, manutenção, reparação e exploração de aparelhos e equipamentos eléctricos, electrónicos, de telecomunicações e outros afins. A sociedade poderá dedicar-se a outras actividades por deliberação da assembleia geral.

ARTIGO QUARTO

Capital social

O capital social integralmente subscrito e realizado em dez (10 %) por cento é de cinco milhões de escudos, correspondente às quotas dos sócios.

1. Alirio Barbosa Vicente	1 000 000\$00
2. António Pedro Borja S. B. de S. Lobo	1 000 000\$00
3. Eduardo Augusto Dantas Ferreira...	1 000 000\$00
4. José Helder Azancot Barbosa Mendes	1 000 000\$00
5. José Manuel da Fonseca... ..	1 000 000\$00

2. Os restantes noventa (90%) por cento do capital social serão realizados de forma proporcional nos prazos a determinar pelos sócios.

3. A sociedade poderá elevar o seu capital social uma ou mais vezes por deliberação dos sócios.

ARTIGO QUINTO

Transmissão de quotas

A transmissão de quotas fica condicionada ao prévio conhecimento dos sócios e nela terão preferência a sociedade em primeiro lugar e seguidamente os sócios na proporção das respectivas participações.

ARTIGO SEXTO

Gerência e representação

1. A gerência da sociedade e a sua representação em Juízo e fora dele, activa e passivamente é confiada a qualquer dos sócios.

2. A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos inclusive para fins consignados no artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial em vigor.

3. Os sócios gerentes poderão delegar os seus poderes no todo ou em parte.

4. A gerência dispensada de caução será sempre remunerada nos termos a serem deliberados em Assembleia Geral.

5. A gerência poderá mediante autorização dos sócios contrair empréstimos de curto, médio e longo prazo.

6. A alienação dos bens do activo immobilizado fica dependente da aprovação dos sócios.

ARTIGO SÉTIMO

Obrigações

A sociedade fica obrigada por quaisquer três sócios.

ARTIGO OITAVO

Vinculação da sociedade

1. Para a sociedade se considerar validamente vinculada em todos os actos e contratos basta a assinatura de um dos gerentes nomeados.

2. A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor ou em contratos, actos ou documentos estranhos aos fins da sociedade.

ARTIGO NONO

Convocação da Assembleia Geral

A Assembleia Geral será convocada pela gerência ou qualquer dos sócios com antecedência mínima de quinze dias.

ARTIGO DÉCIMO

Casos omissos

Os casos omissos serão regulados pelas disposições da lei das sociedades por quotas e demais legislação em vigor.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos doze dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e dois. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 17.º, n.º 1	75\$00
Cofre geral... ..	8\$00
Reembolso	40\$00
Selos	75\$00 = 198\$00

(São cento e noventa e oito escudos).
— Conferida. Registada sob o n.º 4286/92. (126)

Notário: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e seis barra B, de folhas sessenta e sete a sessenta e nove, com a data de três de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois, foi entre Ernesto Maia Ortet e Maria Teresa Lopes Cabral, constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada «Boa Esperança, Limitada», com sede na Calabaceira, arredores desta cidade da Praia, que se rege pelos artigos seguintes:

Artigo 1.º

A sociedade adoptará a designação «Boa Esperança, Limitada», cuja duração deverá ser por tempo ilimitado, tendo o seu início a partir da data da assinatura da escritura.

Artigo 2.º

A sede da sociedade é na Calabaceira, arredores desta cidade da Praia, podendo ser criadas delegações em qualquer outra localidade do território nacional, sendo o seu objectivo social o comércio geral, importação, venda a retalho e a grosso, podendo dedicar-se a qualquer outra actividade comercial ou industrial, desde que os sócios acordam e sejam permitidos por lei.

Artigo 3.º

O capital social é de cinco milhões de escudos, inteiramente realizado em dinheiro, corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídos:

Ernesto Maia Ortet	3 000 000\$00
Maria Teresa Lopes Cabral	2 000 000\$00

Artigo 4.º

Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade em condições previamente estabelecidas, por deliberação tomada em assembleia.

Artigo 5.º

A cessão de quotas é livre entre os sócios, mas a terceiros só poderá efectuar-se com o conhecimento da sociedade, a quem fica reservado o direito de preferência em primeiro lugar, tendo-o seguidamente quem então mais for sócio na sociedade.

Artigo 6.º

A gerência e administração da sociedade e sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiada aos sócios Ernesto Maia Ortet e Maria Teresa Lopes Cabral, que desde já ficam nomeados gerentes, com dispensa

de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo 1.º — Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura de um dos gerentes nomeados.

Parágrafo 2.º — A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos, inclusivé para fins consignados no artigo 256.º do Código Comercial em vigor e os sócios-gerentes poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte.

Parágrafo 3.º — A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor ou em contratos, actos ou documentos estranhos aos fins sociais.

Artigo 7.º

Os balanços serão anuais e encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano, devendo estar aprovados e assinados até trinta e um de Março do ano imediato. Os lucros líquidos apurados, depois de deduzido a percentagem destinada à formação de fundo de reserva legal, no mínimo de cinco por cento, sempre que a tal houver, serão postos à disposição da assembleia geral para os fins que esta tiver por convenientes.

Artigo 8.º

As assembleias gerais, quando a lei não impuser forma especial de convocação, serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência não inferior a trinta dias.

Artigo 9.º

Surgindo divergências entre os sócios, sobre assunto dependente das deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer à decisão judicial, sem que, previamente, os casos tenham sido submetidos à apreciação da assembleia geral.

Artigo 10.º

A sociedade só se dissolverá nos casos taxativamente marcados na lei.

Artigo 11.º

O ano social é o civil.

Artigo 12.º

Em todo o omissão regularão as disposições legais aplicáveis e as deliberações dos sócios, legalmente tomadas em assembleia geral, estipulando o foro da Região de Primeira Classe da Praia, para dirimirem as questões emergentes deste contrato.

O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 17.º 1 e 2	115\$00
C. G. J.	11\$50
T. R.	50\$50
Selo	45\$00

Total 222\$00

São (duzentos e vinte e dois escudos. Conf. Lanç. sob n.º 7069/92.

(127)

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES:

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que por escritura de 27 de Março de 1992, lavrada de folhas 50v.º a 52 do livro de notas para escrituras diversas número 64/A, deste Cartório, os sócios da Sociedade de Construção Civil e Projectos, Limitada, abreviada por PROCASA, LDA., deliberaram aumentar o capital da mesma de 2 000 000\$ para 6 000 000\$ e por motivo de tal aumento, alterar o artigo terceiro do pacto social que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO TERCEIRO

O capital social é de seis milhões de escudos, está integralmente subscrito e realizado em dinheiro e correspondente à soma das quotas individuais dos sócios a seguir indicados:

José Silva	4 000 000\$00
José António Monteiro Teixeira	1 000 000\$00
Mário Chantre Monteiro	1 000 000\$00

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia, aos vinte e um de Julho de mil novecentos e noventa e dois. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 17.º n.º 1 e 2	95\$00
T. R.	5\$00
C. G. J.	10\$00
Selo	45\$00

Soma 155\$00

São: Cento e cinquenta e cinco escudos. Conf. Lançado sob o n.º 6038/92.

(128)

Conservatória dos Registos da Região da Praia

(Secção Predial Comercial e Autómovel)

CERTIDÃO

Satisfazendo ao que é solicitado por Albertino Nascimento Antunes, natural da Nossa Senhora da Luz — S. Vicente, residente nesta cidade, em requerimento a que coube o número um de apresentação do diário em data de hoje, certifico em cumprimento do despacho exarado que é do seguinte teor a matrícula número 1363 a fls. 99 v.º do livro B/4.º:

1992 — Março — 11 — 1.

Por virtude de apresentação no diário sob número um em data de hoje, da declaração em forma de requerimento Contribuição Industrial, documentos estes que com o requerimento arquivo no maço do corrente ano, abro provisoriamente por dúvidas a seguinte matrícula:

N.º 1363

Albertino Nascimento Antunes, natural de Nossa Senhora da Luz, concelho de S. Vicente, residente nesta cidade, exercendo a actividade de um estabelecimento comercial denominado SATECCE, para prestação de serviços de assistência técnica e comercialização de consumíveis e componentes electrónicos situado na localidade de Achadinha com início a partir da presente data de registo e o capital de 500 000\$ (quinhentos mil escudos).

É quanto me cumpre certificar em face dos livros existentes nesta Conservatória, aos quais me reporto.

Por ser verdade mandei passar a presente certidão que assino e faço autenticar com o carimbo em uso nesta Conservatória.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos onze dias do mês de Março do ano mil novecentos e noventa e dois. — A ajudante dos Registos, *Porfíria F. Freire*.

(129)

Encontra-se à Venda
na
IMPrensa NACIONAL
Secção de Vendas

A Brochura sobre:
Instrumentos dos Recursos Humanos — I
— Plano de Cargos, Carreiras e Salários
— Instrumentos de Mobilidade

Ao preço de 130\$00